PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
Juízo de Direito da 1º Vara de Coruripe
Rodovia AL 101 Sul – Cj. Comendador Tércio Wanderley, Centro - CEP 57230-000, Fone: 3273-1430,
Coruripe-AL - E-mail: vara1coruripe@tjal.jus.br

ALVARÁ JUDICIAL

Autos n° 0000707-30.2008.8.02.0042
Ação Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Impugnante e Requerente: Telemar Norte Leste S/A e outro
Requerido e Falido (Parte passiva): CALYON e outros

Os Doutores Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba, Gilvan de Santana Oliveira e Luciano Andrade de Souza, Juízes de Direito integrantes da Comissão atuante na 1ª Vara de Coruripe/AL (Falência-Laginha), na forma da lei, etc.

AUTORIZAM a instituição financeira Banco do Brasil S.A, em cumprimento ao presente, efetue o levantamento do montante global de R$ 37.363.347,74 (trinta e sete milhões trezentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) proveniente da Conta Judicial de nº 1600111655448, do Banco do Brasil, agência 1050, para realizar o pagamento de cada um dos listados nas contas identificadas nos docs. 03, 04 e 05, conforme as informações repassadas pelos próprios credores. **CUMPRA-SE.**

Eu, Amanda Medeiros Cavalcante, Analista Judiciária, o digitei e subscrevi. Coruripe, 21 de junho de 2023.

Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba
Gilvan de Santana Oliveira
Luciano Andrade de Souza
Juízes de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMANUELA BIANCA DE OLIVEIRA PORANGABA, liberado nos autos em 21/06/2023 às 11:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000707-30.2008.8.02.0042 e código 699719E.